



CEFET/RJ

AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Diretoria de Administração e Planejamento (DIRAP)

Exercício 2025

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA – CEFET/RJ**
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: **Centro Federal de Educação Tecnológica de Celso Suckow da Fonseca**

Unidade Examinada: **Diretoria de Administração e Planejamento**

Município/UF: **Rio de Janeiro/RJ**

Projeto de Auditoria: **Aquisição e contratações em Tecnologia de Informação**

Missão

Contribuir de forma independente tanto para a avaliação quanto para o aprimoramento do gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança da instituição, além de agregar valor às práticas administrativas e colaborar para a melhoria da gestão quanto à eficácia, eficiência e economicidade dos processos.

Auditoria Conformidade

A auditoria de conformidade visa a obtenção e avaliação de evidências para verificar se as atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e os regulamentos a ele aplicáveis.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN DO CEFET/RJ?

A AUDIN realizou avaliação dos processos de aquisições e contratações de Tecnologia da Informação, analisando documentos, procedimentos e controles para identificar fragilidades e recomendar melhorias.

POR QUE A AUDIN/CEFET-RJ REALIZOU ESSE TRABALHO?

A AUDIN/CEFET-RJ realizou este trabalho com o propósito de avaliar a regularidade, a eficiência e a maturidade dos controles aplicados às aquisições e contratações de Tecnologia da Informação, considerando sua relevância estratégica para o funcionamento institucional e para a boa aplicação de recursos públicos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/CEFET/RJ?

A AUDIN/CEFET-RJ concluiu que os controles relacionados às aquisições e contratações de tecnologia da informação apresentam estágio intermediário de maturidade, com práticas consolidadas em algumas etapas, como a seleção de fornecedores, mas com fragilidades significativas em áreas essenciais, especialmente no planejamento, no estudo técnico preliminar e na gestão contratual. Identificou-se como principal ponto crítico a ausência de um plano diretor de tecnologia da informação e comunicação vigente.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
CEFET/RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
CGTIC	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
CODIR	Conselho Diretor
DFD	Documento de Formalização de Demanda
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
SA	Solicitação de Auditoria
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação Comunicação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	9
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9
QUESTIONÁRIO - AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	10
RESULTADOS DOS EXAMES	12
RECOMENDAÇÕES	17
CONCLUSÃO	18

INTRODUÇÃO

As aquisições e contratações em Tecnologia da Informação Comunicação (TIC) compreendem o conjunto de processos destinados à obtenção de bens, serviços e soluções tecnológicas necessárias ao atendimento das necessidades institucionais. Incluem, entre outros, a contratação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas, aquisição de equipamentos e infraestrutura, serviços de suporte técnico, soluções em nuvem, ferramentas de segurança da informação e serviços especializados.

Essas contratações seguem marcos legais específicos e devem observar princípios como planejamento prévio, economicidade, eficácia, segurança da informação, padronização, gestão de riscos, conformidade normativa e alinhamento estratégico com os objetivos da organização.

De acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, o processo de contratação deve observar as seguintes fases:

- I – Planejamento da Contratação;
- II – Seleção do Fornecedor;
- III – Gestão do Contrato.

Ressalta-se que as atividades de gerenciamento de riscos devem ser realizadas de forma contínua e integrada em todas as fases do processo de contratação.

Origem e justificativa

Este trabalho de auditoria decorreu dos temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício de 2025 definidos no Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (PAINT), aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) por meio da Resolução nº 10/2025/CODIR, que referendou a Resolução nº 86/2025/CODIR.

Objetivos e questões de auditoria

O presente trabalho de auditoria tem por finalidade avaliar os mecanismos de aquisições e contratações em Tecnologia da Informação Comunicação (TIC) no âmbito do CEFET/RJ, com base nas diretrizes e requisitos estabelecidos, principalmente, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e demais normativos aplicáveis. A avaliação busca oferecer subsídios à alta administração para o aprimoramento da função contratual e para a promoção de práticas que assegurem a conformidade, a economicidade e o desempenho institucional.

Deste modo, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:

- O planejamento da contratação foi elaborado em conformidade com os normativos pertinentes?
- O julgamento das propostas na fase de seleção do fornecedor ocorreu atendendo à legislação e aos princípios aplicáveis às licitações?
- Acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados são realizados de forma a atender à legislação aplicável e às obrigações estabelecidas em contrato?
- A elaboração do termo aditivo para renovação do contrato é efetuada de forma a manter a continuidade eficaz dos serviços?
- Há transparência das informações contratuais dos serviços e bens TIC contratados?

Metodologia

A metodologia aplicada no processo de auditoria foi desenvolvida com o objetivo de obter evidências suficientes e apropriadas para embasar as conclusões e recomendações destinadas à Administração da entidade.

O escopo definido para o trabalho de auditoria consistiu em verificar os processos de aquisições e contratações de Tecnologia da Informação do CEFET/RJ com valores liquidados no período de 2022 a 2024. Ao longo da execução dos trabalhos, foram adotados diversos procedimentos, incluindo a emissão da SA nº 01.b_01 para solicitar o preenchimento do Diagnóstico Situacional, Mapeamento de Processos, Matriz de Riscos e Controles, bem como a lista de processos de aquisições e contratações de TI do

CEFET/RJ a partir de 2022. Procedeu-se à análise dos dados por meio da Matriz de Riscos e Controles e, em seguida, à emissão da SA nº 01.b_02, com a finalidade de obter o preenchimento do Questionário de Avaliação Preliminar relacionado às aquisições e contratações de TI. Foram coletados dados no Sistema Único da Administração Pública e realizado o cálculo da amostra para análise. Posteriormente, as informações foram examinadas com o apoio de checklist, conduzida a avaliação preliminar dos controles, registrados os possíveis achados e preparadas as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Auditoria.

Restrições/limitações

Não houve restrição ou limitação ao processo de auditoria a ser registrado.

Considerações iniciais

O presente trabalho integra a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025, aprovado pelo Conselho Diretor, e tem por finalidade avaliar os mecanismos de governança, controles e processos relacionados às aquisições e contratações de Tecnologia da Informação no âmbito do CEFET/RJ. Considerando o papel estratégico da área de TIC para a continuidade dos serviços, inovação institucional e suporte às atividades acadêmicas e administrativas, torna-se essencial examinar não apenas o cumprimento normativo, mas também a maturidade dos instrumentos de planejamento, monitoramento e gestão contratual.

Durante a execução dos procedimentos, buscou-se obter evidências suficientes e adequadas que permitissem verificar a aderência das práticas institucionais aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da análise, evidenciando pontos fortes, fragilidades identificadas e recomendações voltadas à melhoria contínua da governança das contratações de TIC.

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Considerando o planejamento estabelecido, o objetivo da auditoria e os papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, foram emitidas Solicitações de Auditoria (SA) com o intuito de obter informações relacionadas ao cumprimento de normativos, bem como realizada a coleta de evidências documentais e de informações divulgadas no site institucional. Além disso, foi encaminhado um questionário de autoavaliação, elaborado pela equipe da AUDIN do CEFET/RJ.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O questionário foi elaborado com base nas diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 – versão compilada - julho/2022 que regula o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) por órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal. Para formação do referido questionário foram elencadas as atividades consideradas relevantes no âmbito de 04 etapas de contratações de TIC, quais sejam:

1. Planejamento Estratégico
2. Estudo Técnico Preliminar e Justificativa
3. Seleção de Fornecedores
4. Gestão e Fiscalização Contratual
5. Renovação e Encerramento do Contrato

Considerando as respostas fornecidas no questionário e a valoração atribuída a cada item avaliado, aferiu-se que a unidade se encontra no estágio "**aprimorado**" de desenvolvimento, conforme classificação apresentada na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Autoavaliação

	Pontuação Máx.	Resultado	%	Estágio
Planejamento Estratégico	4	3	75%	Aprimorado
Estudo Técnico Preliminar e Justificativa	1	1	100%	Aprimorado
Seleção de Fornecedores	2	2	100%	Aprimorado
Gestão e Fiscalização Contratual	4	3	75%	Aprimorado
Renovação e encerramento do contrato	2	1,5	75%	Aprimorado
TOTAL	13	10,5	81%	Aprimorado

Fonte: AUDIN CEFET/RJ

Gráfico 1 - Autoavaliação



Fonte: AUDIN CEFET/RJ

QUESTIONÁRIO - AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A partir das respostas apresentadas no questionário, dos comentários registrados e, sobretudo, das evidências, procedeu-se à avaliação com o intuito de confirmar os dados informados pelos setores envolvidos. A análise possibilitou a comparação entre as informações dispostas no questionário e os critérios avaliativos adotados, bem como

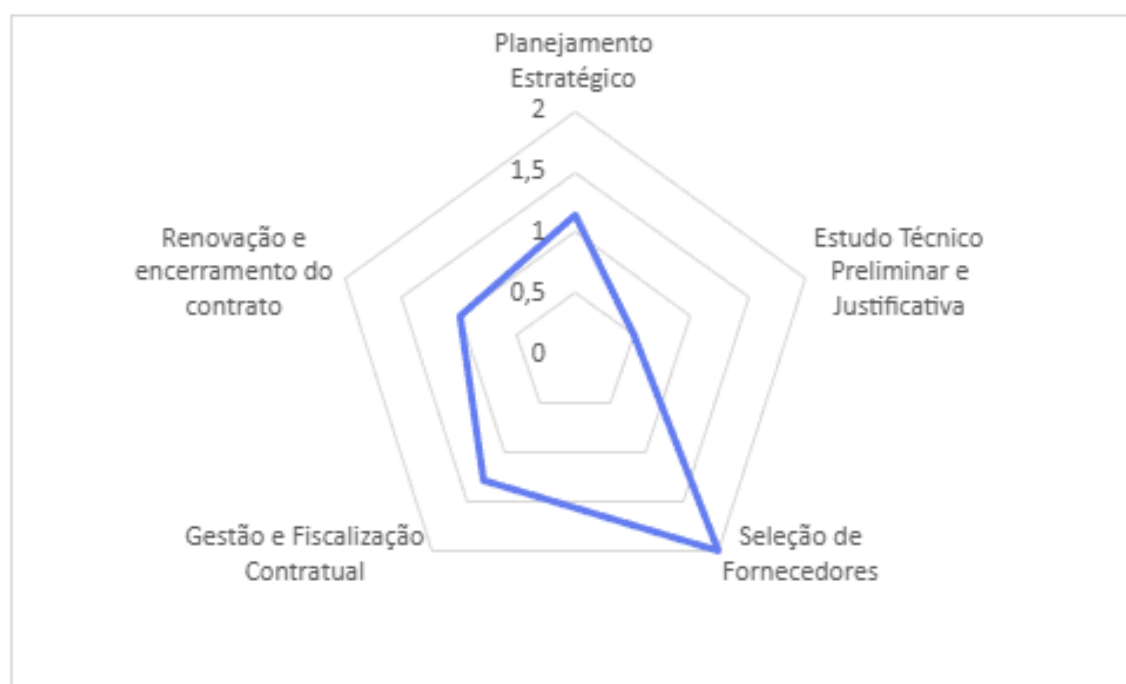
o confronto dessas afirmações com as práticas efetivamente implementadas no âmbito da governança das contratações.

Tabela 2 - Avaliação AUDIN

	Pontuação Máx.	Resultado	%	Estágio
Planejamento Estratégico	4	1,15	29%	Iniciando
Estudo Técnico Preliminar e Justificativa	1	0,5	50%	Intermediário
Seleção de Fornecedores	2	2	100%	Aprimorado
Gestão e Fiscalização Contratual	4	1,3	33%	Iniciando
Renovação e encerramento do contrato	2	1	50%	Intermediário
TOTAL	13	5,95	46%	Intermediário

Fonte: AUDIN CEFET/RJ

Gráfico 2 – Avaliação AUDIN



Fonte: AUDIN CEFET/RJ

Diante disso, após a validação da Auditoria Interna, o estágio dos controles em aquisições e contratações de tecnologia da informação ficou em 40% (nível intermediário).

A discrepância entre a autoavaliação (81% — estágio aprimorado) e a avaliação da Auditoria Interna (46% — estágio intermediário) decorre, principalmente, da

inexistência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente, instrumento essencial de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Adicionalmente, verificou-se que, nos processos avaliados, embora o Estudo Técnico Preliminar (ETP) tenha sido elaborado por equipe técnica, a participação da alta gestão na sua aprovação formal, evidenciada por meio de assinatura, não foi identificada tal assinatura na maioria dos processos da amostra. Constatou-se, ainda, a inexistência de mapa de riscos com atualização periódica durante a execução contratual, conforme informação prestada pela própria área auditada.

RESULTADOS DOS EXAMES

Para a realização deste trabalho, o universo amostral foi composto por 37 processos referentes às aquisições e contratações de tecnologia da informação do CEFET/RJ, com valores liquidados no período de 2022 a 2024. Para a formação da amostra, adotou-se o critério de materialidade, realizando a seleção de processos com valores superiores a R\$ 100.000,00 e excluindo-se um processo de reconhecimento de dívida. Os processos selecionados para a amostra totalizaram R\$ 4.401.452,29, montante que corresponde a aproximadamente 89% do valor global das aquisições e contratações de TI no período analisado. Nesse conjunto, conforme os critérios apontados, foram identificados 11 a serem analisados por representarem maior relevância financeira, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 1 – Amostra da auditoria

QUADRO RESUMO					
Processo	Objeto	Valores Liquidados (R\$) 2022	Valores Liquidados (R\$) 2023	Valores Liquidados (R\$) 2024	
23063.003837/2022-95	Aquisição via SRP: desktops, notebooks, monitores - Participação IRP 13/2022 CENTRAL DE COMPRAS (UASG 201057) - Processo Original CENTRAL COMPRAS 19973.110731/2021-26, PR 08/2022	R\$ 1.015.588,00	-	-	
23063.003609/2022-15	Contrato nº 28/2018 - Vigência 29/nov - REF. Processo 23063.003646/2018-52 - Licenças de software, programa de segurança de rede e servidores BlockBit	R\$ 178.075,44	-	-	
23063.007632/2023-60	Contrato 06/2024 - Vigência 08/01/2027 - Adesão ARP 39/2022 - UASG 153103 - Aquisição de licenças de software de antivírus corporativo	-	R\$ 288.360,00	-	
23063.007606/2023-31	Adesão à ata PR61/2022 Notebooks	-	R\$ 222.900,00	-	
23063.005979/2023-78	Contrato 34/2023 - Vigência 27 de novembro - Lei 8666/93 - Upgrade para tecnologia Facial ID de catracas de acesso e Contrato de manutenção dos equipamentos e software fornecidos pela Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.	-		R\$ 321.556,14	
23063.004530/2023-92	Contrato 02/2024 - Vigência 02/01/2027 - Software de monitoramento e gerenciamento de redes - DTINF	-	R\$ 110.000,00	-	
23063.002994/2023-64	Contrato 13/2021 – vigência 14 OUT - Ref: Processo nº 23063.001721/2020-51 - Licença RED Rat	-	R\$ 150.062,15	R\$ 273.091,60	

23063.002101/2023-81	Contrato nº 15/2021 - Vigência 19/janeiro - Ref. Processo 23063.001851/2021-73 - Biblioteca Virtual Pearson - Biblioteca Central	-	-	R\$ 468.705,64	
23063.002179/2023-03	Contrato nº 09/2023 - Vigência 07 de março - Licenças do Microsoft Office 365 - Adesão SRP DTINF	-	R\$ 264.498,00	R\$ 392.501,36	
23063.001799/2024-06	Contrato nº 05/2021 - Prazo 10/06/2024 - 3ºTA Prorrogação + Reajuste - Sistema de Informação para o Ensino (SIE)	-		R\$ 247.408,32	
23063.005430/2024-64	Contrato nº 15/2021 - Prazo 17/01/2025 - 3º TA - Reajuste + Prorrogação - Vigência 17/01/2026 - Biblioteca Virtual Pearson - Biblioteca Central - Ref. Processo 23063.001851/2021-73			R\$ 468.705,64	
		R\$ 1.193.663,44	R\$ 1.035.820,15	R\$ 2.171.968,70	R\$ 4.401.452,29

Fonte: AUDIN CEFET/RJ

Ausência de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC

Contextualização

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com vistas a atender às necessidades de um órgão ou entidade por um período determinado de tempo. Deve contemplar as necessidades de informação e serviços de TI da organização, suas metas, as ações a serem desenvolvidas e os prazos de implementação.

Condição

Constatou-se a ausência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente para o período de 2025–2027. O último plano elaborado encontra-se expirado, não havendo instrumento atualizado que contemple o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos e processos de TIC da instituição, tampouco evidências de aprovação de novo documento pelo Comitê de Governança Digital.

Critério

O PDTIC deve ser elaborado pela unidade competente dos órgãos e das entidades e aprovados pelo respectivo Comitê de Governança Digital e publicado em seu portal institucional, visando dar maior transparência às informações e decisões tomadas, à exceção das informações classificadas como não públicas, nos termos da legislação aplicável.

Constatou-se que cerca de 36% da amostra das contratações de soluções de TIC não apresentaram a indicação de consonância com o PDTIC.

Causa

A ausência de PDTIC vigente decorre da não institucionalização de processo de elaboração e revisão periódica do plano, bem como da ausência de cronograma e responsabilidades formalmente definidas para sua atualização.

Consequência

A inexistência de um PDTIC vigente compromete o alinhamento estratégico da área de TIC com os objetivos institucionais, podendo resultar em: fragilidade na priorização de demandas e investimentos em TIC; riscos de descontinuidade de serviços e soluções tecnológicas; falta de planejamento orçamentário adequado; alocação ineficiente de recursos humanos e financeiros; ausência de gestão estruturada de riscos e metas; e prejuízos à transparência e à governança digital.

Conclusão

A ausência de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação vigente evidencia uma fragilidade no processo de governança e gestão da área de TIC. A inexistência de instrumento atualizado de diagnóstico, planejamento e acompanhamento compromete o alinhamento das ações de tecnologia com os objetivos institucionais, limita a capacidade de priorização e dificulta a adequada alocação de recursos. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a elaboração,

aprovação e publicação de um novo PDTIC para assegurar transparência, eficiência e aderência às boas práticas de governança digital.

RECOMENDAÇÕES

Para Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC

1 - Elaborar, aprovar e publicar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2025–2027, em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 e com a Estratégia Federal de Governo Digital 2024–2027, assegurando que o documento contenha: inventário de necessidades priorizado; plano de metas e ações; plano de gestão de pessoas; plano orçamentário; plano de gestão de riscos; processo de acompanhamento formalizado; e vigência mínima de dois anos, com revisão anual.

Achado nº 1

CONCLUSÃO

A avaliação conduzida pela Auditoria Interna permitiu identificar o estágio de maturidade dos controles relacionados às aquisições e contratações de Tecnologia da Informação no âmbito do CEFET/RJ, evidenciando avanços pontuais, bem como fragilidades estruturais que demandam atenção da gestão.

As análises realizadas permitiram responder às questões de auditoria propostas, evidenciando que, embora a fase de seleção de fornecedores apresente conformidade e maior grau de maturidade, as etapas de planejamento da contratação, gestão e fiscalização contratual, renovação de serviços e transparência das informações ainda carecem de aprimoramentos. A avaliação das evidências também demonstrou a inexistência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação vigente para o período de 2025–2027, elemento essencial para o alinhamento estratégico, priorização de investimentos, gestão de riscos e transparência institucional, cuja ausência impacta diretamente a efetividade dos processos de aquisições e contratações de TIC no âmbito do CEFET/RJ. A aprovação e publicação do PDTIC configura medida indispensável ao aperfeiçoamento das práticas de planejamento, monitoramento e gestão das aquisições de TIC, contribuindo para maior segurança administrativa, transparência institucional e melhoria contínua dos processos organizacionais.

Dessa forma, conclui-se que o nível geral de maturidade dos controles em contratações de TIC se encontra em estágio intermediário, com oportunidades relevantes de evolução. A recomendação formulada busca fortalecer a governança das contratações, promover maior eficiência na utilização de recursos e assegurar conformidade com os normativos aplicáveis.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

Rafael Raymundo de Santana

De acordo:

Sheila da Silva Carvalho Santos